PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Institui o Dia Municipal da Cantineira Escolar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1°. Esta Lei Institui o Dia Municipal da Cantineira Escolar.
- **Art. 2º.** Fica Instituído o Dia 14 de outubro em comemoração a Cantineira Escolar.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 16 de novembre de 2021.

DIOGO CURI HAUEGEN Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino